



Decreto Nº 307 - de 07 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 110.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.1.0130-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.04.10.303.0006.2.0069-1.621.000 - 3.3.90.32.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS - - - - R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - R\$ 60.000,00

Total da Unidade 10 - - - - R\$ 60.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 110.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 110.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 4.4.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - R\$ 10.000,00

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 4.4.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - R\$ 10.080,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 20.080,00

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 20.080,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.26.782.0013.1.0022-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES - - - - R\$ 16.625,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 16.625,00

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 16.625,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR - - - - R\$ 3.756,52

Total da Sub-Unidade 03 - - - - R\$ 3.756,52

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 3.756,52

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0049-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - R\$ 9.538,48

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 9.538,48

Total da Unidade 07 - - - - R\$ 9.538,48

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.304.0006.1.0086-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIP PARA A VIG SANITÁRIA - - - - R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - R\$ 60.000,00

Total da Unidade 10 - - - - R\$ 60.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 110.000,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ 110.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 07 de Outubro de 2025

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
07/10/25
Chefe de Gabinete



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
03/10/25
Chefe de Gabinete